



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 381/2010, DE 01 DE JULHO DE 2010.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inc. IX do artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 229/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo Municipal do Município de Formosa-GO autorizado a proceder à contratação temporária de até 50 (cinquenta) trabalhadores, na função de Auxiliar de Serviços Operacionais, nos termos do inciso IX do artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 229/2009

Parágrafo único. A contratação descrita no “caput” deste artigo será de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período.

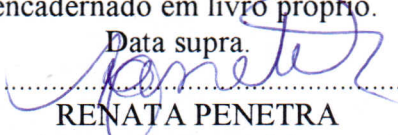
Art. 2º – Esta Lei poderá entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 01 de julho de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 055/10, DE 01 DE JULHO DE 2010.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 046/2010, de 17/05/2010 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 381/10 de 01/07/2010 que *“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inc. IX do art. 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 229/2009.”*

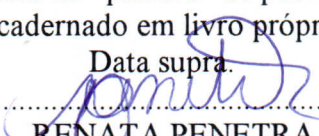
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 01 de julho de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação